



FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO

DE

FORTALEZA DE MINAS

EXERCÍCIO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

Projeto de Lei nº 39, de 29 de agosto de 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

A Câmara Municipal de Fortaleza de Minas aprova, e na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2026, no valor total de **R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco milhões)**, conforme artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art 2º Fica o poder executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da despesa fixada no art. 1º, obedecidas às normas da Lei Federal nº 4.320/64.

II - realizar operação de crédito com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, observando o preceito legal aplicável à matéria.

III - utilizar reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivo contingente, outro risco e evento fiscal imprevisto, e na abertura de crédito adicional, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art 3º Integra a presente lei todos os anexos e relatórios exigidos pela legislação vigente.

Art 4º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Fortaleza de Minas, 29 de agosto de 2025.


Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal